



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 939 - EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE UM TERRENO MEDINDO 3.000m², DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, SITUADO NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar e assinar a respectiva escritura, de uma área de terra medindo 3.000 m², de propriedade do Município, situado no Loteamento Santo Antonio no ~~B~~ Bairro do Mandacarú, nesta cidade de Jequié, à Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia;

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º desta Lei, se destina à construção de um prédio escolar com 06 (seis) salas de aula;

Art. 3º - Fica estabelecido um prazo de 03 (três) anos para que se faça a construção, sob pena de que torne sem efeito a doação;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE

E

PUBLIQUE=SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1980.